



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.515, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2002 E A TABELA DO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.783/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera Lei Municipal nº 1.718, de 10 de setembro de 2002, nos termos a seguir descritos.

§1º altera o artigo 3º, com relação ao número de cargos, dos a seguir referidos:

Denominação Da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Motorista	16	09
Motorista especializado	2	10
Assistente Social	2	22

§2º Altera o padrão e/ou quantidade dos cargos a seguir descritos:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	
		CC	FG
1	Assessor de Imprensa	1.03	
8	Chefe de Setor	1.08	3.06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

1	Encarregado do Deslocamento de Pacientes	1.02	3.04
---	--	------	------

§3º Altera o anexo II da Lei referida no caput, incluindo as alterações e disposições deste artigo.

Art. 2º Altera a tabela do artigo 36 e a do inciso III do artigo 37, da Lei Municipal nº 2.783, de 19 de dezembro de 2013, com relação ao cargo Supervisor Educacional, passando a seguinte redação:

Art. 36 [...]

02	Supervisor Educacional	20 ou 40h/semanais	CC1/FG 2
----	------------------------	--------------------	----------

Art. 37 [...]

02	Supervisor Educacional	FG 2	1,32	CC 1	2,50
----	------------------------	------	------	------	------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CLOVIS PAULO MICHELIN
Secretário Municipal de Administração